



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 076/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.009.	Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
1059 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTES E LAZER
12.002.27.812.0003.2.062.	Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
1057 - 3.3.90.30.00.00 3000	MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00
1058 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 18.000,00
Total Suplementação: 144.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	144.000,00
Total Suplementação:	144.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

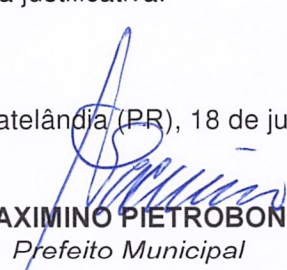
Alteração orçamentária para a aquisição de serviços e peças de manutenção para equipamentos da Academia da Terceira idade dos seguintes pontos: Vila Nova, Praça Central, Clube do Vovô, Vila Sapo, Jardim Tropical, São Cristóvão, Vila Pazza, Agro Cafeeira/Posto de Saúde, Agro Cafeeira/SESI e Vila Esmeralda.

Alteração orçamentária para a execução de obra de melhorias na infraestrutura e revitalização do Cemitério Municipal da Vila Nova.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão se refere a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal